

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 035/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao Contrato 035/2024 – SEMDES, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Servidor	Matrícula
Geane da Silva Ribeiro Saraiva - Gestora	221319
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetivo fornecimento e Atestar em Nota Fiscal o seu cumprimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.


Marcus Vinícius Cabral da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Portaria nº 0203/2022-GP

**SEMDES**

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 035/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e ar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao Contrato 035/2024 – SEMDES, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Servidor	Matricula
Geane da Silva Ribeiro Saraiva - Gestora	221319
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetivo fornecimento e Atestar em Nota Fiscal o seu cumprimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 067, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 044/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às

despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao Contrato 044/2024 – SEMDES, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Servidor	Matricula
Vanessa Alves Ribeiro- Gestora	920324-2
Clarissa Gomes Mota- Fiscal	916359

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetivo fornecimento e Atestar em Nota Fiscal o seu cumprimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato de Contrato (Contrato nº 044/2024)– Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XI , Edição - nº 2.945, do dia 17 de julho de 2024.

ONDE SE LÊ: Valor total estimado: R\$ 10.295,00 (dez mil duzentos e noventa e cinco reais).

LEIA-SE: Valor total estimado: **R\$ 15.475,83** (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

RETIFICA-SE a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-Edição do dia 08/05/2024 Edição 2.895. **PORTARIA** 07/08/09/10-2024-SMTRANS.

FAVORECIDO: LUCAS DE SOUSA SILVA; JOSÉ EGITO SILVA FILHO; MATHEUS EDUARDO SOUSA SANTOS; RAMON LEVI DE SOUSA SILVA **ORGÃO:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMTRANS. **Onde-se-Lê:** **VALOR UNITARIO:** 280,00 **VALOR TOTAL:** 560,00. **Leia-se:** **VALOR UNITARIO:** 140,00 **VALOR TOTAL:** 280,00.Timon, 10 de maio de 2024

EXTRATO DE EMPENHO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho Nº 716001/2024;
Processo Administrativo Nº 1593/2024;
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
CNPJ Contratante: Nº 06.115.307/0001-14;
Contratada: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ME;
CNPJ Contratada: Nº 26.689.426/0001-98;
Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.121.1001.2043.0000 – Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Prod. Higienização);
Fonte de Recursos: 1.500,00 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos;

Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso geral (para pronta-entrega), com validade até 31/12/2023, conforme S.E.D nº 014/2024 e Liberação nº 339/2024; **Valor do Empenho:** R\$ 1.249,33 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos);
Data de Assinatura: 16/07/2024;

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1558/2024.
(Inexigibilidade de Licitação, art. 72, inciso VIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a referida Contratação e **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação da contratação do serviço de **Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes educacionais**, no qual, **ADJUDICO** o seu valor mensal de **R\$ 84.867,20** (oitenta e quatro mil, oitocentos e

sessenta e sete reais e vinte centavos), em favor da Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.760.035/0010-08, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura: 18/07/2024.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001812/202-44-SEMA/PMT- ADESÃO Nº 007/2024-SEMDES
Fundamento: Adesão a 50% da Ata de Registro de Preço nº 029/2023 do Pregão Eletrônico nº 040/2023;

Ata: Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 013/2024 – SEMDES que originou a Adesão a ATA de Registro de Preço nº 029/2023 do Pregão Eletrônico nº 040/2023 e Processo Administrativo nº 00042.001812/202-44-SEMA/PMT da Prefeitura Municipal de Teresina/PI, referente à referente à aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em favor da empresa: **J P & TOPMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.058.074/0001-02, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.

Data da Assinatura: 01/07/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 042/2024 – Adesão nº 007/2024-SEMDES
Processo Administrativo 013/2024-SEMDES

Fundamentação: Adesão a 50% da Ata de Registro de Preço nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº040/2023, Processo Administrativo nº 00042.001812/202-44-SEMA/PMT da Prefeitura Municipal de Teresina – PI, Lei nº 8.666/93, Decreto 3931/2001, Decreto 7892/2013, Decreto 9488/2018, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Objeto: à aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Contratada: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 31.058.074/0001-02

Valor total estimado: R\$ 486.862,65 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 02/07/2024.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Transferência de Assistência Financeira - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** transferência de recursos financeiros da assistência financeira complementar advinda da União destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à competência do mês de Junho de 2024, conforme repasse da União. **Fundamentação:** Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023 e ADI n. 7222/STF. **Valor total estimado:** R\$ 7.523,01 (sete mil quinhentos e vinte e três reais e um centavo). **Data da assinatura:** 19/07/2024.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 010/2024 - CIMU

FAVORECIDO: ARISTÓTELLES TEIXEIRA MESQUITA
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU

DESTINO: SÃO LUÍS - MA

PERÍODO: 22 A 24 DE JULHO DE 2024. **QTD:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00**VALOR TOTAL:** R\$ 690,00

FINALIDADE: NA AGÊNCIA ESTADUAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, TRATAR DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS ESTUDOS REALIZADOS PARA A LICITAÇÃO DO SERVIÇO SEMIURBANO, BEM COMO O PLANO GERAL DE OUTORGA.